PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 060
PROJETO DE LEI 060/82
AUTORIA Executivo

L E I Nº 40/82

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma ERICK INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA, desta cidade.

REVOGADA PI lei nº 3618/4
EM 05 / 09 / 84
VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma ERICK INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA, com sede nesta cidade, a área de terras constituída pelo lote de terras "C" - Parque Industrial Zona Oeste Subdivisão do lote 127-AB, da Gleba Pirapó, neste Município, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à implantação de uma fábrica de detergente, desinfetante e material de limpeza.

Art. 3º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 de setembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.